



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TERMO ADITIVO n.º 01/2016 AO
CONTRATO n.º 07/2015

DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA DE UMA CENTRAL
PRIVADA DE COMUTAÇÃO
TELFÔNICA MARCA ALCATEL
MODELO 4300 M, QUE ENTRE SI,
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
E A EMPRESA ENTERPRISE
COMÉRCIO DE MATERIAS PARA
EQUIPAMENTOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CAMPUS
PELOTAS, sediado na Praça 20 de Setembro, 455, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-360,
doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor
Geral Rafael Blank Leitzke, brasileiro, RG n.º 1048309015, CPF/MF n.º 620.668.700-72,,
e a empresa **ENTERPRISE COMÉRCIO DE MATERIAS PARA EQUIPAMENTOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF n.º 01.819.869/0001-25, estabelecida na Rua
Dom Pedro II, n.º 930/702, em Pelotas/RS, CEP 96010-300, neste ato representada por
Marilda de Oliveira Gonçalves, RG n.º 8043806028, CPF n.º 538.386.370-20, residente e
domiciliado na Rua Padre Felício, n.º 221 Apto nº 201, em Pelotas/RS, CEP 96020-780,
doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme **Processo n.º
23206.000615.2016-09**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato n.º 07/2015**, de
acordo com o disposto no Art. 60 e segs., da Lei n.º 8666/93, com as alterações
introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma
legal e ficando as partes vinculadas ao Edital do **Pregão Eletrônico n.º 06/2015**,
Processo n.º 23206.000055/2015-01, mediante as cláusulas e condições a seguir
estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação da Vigência

Nos termos desta Cláusula, a vigência do Contrato n.º 07/2015 fica prorrogada, pelo
presente Termo Aditivo, de 15 de maio de 2016 a 14 de maio de 2017, na forma do art.
57, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCORPORAÇÃO DO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO**

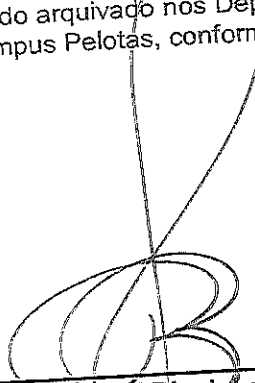
Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente aditivo ao respectivo termo de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO

Incumbirá ao Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Pelotas providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, sendo arquivado nos Departamentos competentes do Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Pelotas, conforme dispõe o art. 60, da Lei n.º 8.666/93.

Pelotas, 11 de maio de 2016.




Rafael Blank Leitzke
Diretor Geral do Campus Pelotas
IFSul-rio-grandense
CONTRATANTE




Marilda de Oliveira Gonçalves
Sócia Administradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Marcos da Silva Oliveira
Cpf: 724.021.050-20



Nome: CLÁUDIO MAR OLIVEIRA DA ROSA
Cpf: 637.654.200-00